



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

Memorando: nº 129/SEMEC/2024

Rondolândia-MT, 03 de maio de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Com os devidos cumprimentos, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas acessórios, materiais para pintura e ferragens”, para manutenção e pequenos reparos nos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para suprir demanda existente.

Respeitosamente,


LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 011/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:

1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Não há equipe técnica formalmente designada

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, acessórios, materiais para pintura e ferragens, será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas acessórios, materiais para pintura e ferragens, para pequenas adaptações na estrutura física dos imóveis vinculados a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, atendimento emergencial à manutenção da rede escolar municipal e espaços comunitários de esporte e lazer, de acordo com o registro das necessidades, presentes e futuras, e a inviabilidade de instauração de processo licitatório para cada situação, proporcionando alcançar os resultados significativos com a continuidade de serviços ofertados, cumprindo as metas estabelecidas no planejamento da SEMEC.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos itens serem objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores do segmento estão acostumados a tratar.



5.2. No presente caso, a Administração deverá realizar licitação, na modalidade Pregão, em sua forma presencial, para aquisição dos itens mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 3º, I e IV, do Decreto nº. 11.462/2023.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

7.2. A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, visando estabelecer registro de preços, para aquisição dos materiais e equipamentos necessários para atendimento da demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo prover materiais necessários para manutenção dos órgãos vinculados a secretaria municipal de educação esporte e cultura, preservando assim a integridade dos usuários. Desta forma a solução encontrada foi a aquisição dos itens para realizar manutenção e preservação.

Os itens são passíveis de contratação em conjunto ou isoladamente, eis que sua utilização se dará para suprir demandas eventuais e/ou corriqueiras.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com a perspectiva de uso dos materiais durante 12 meses, os recursos necessários foram elencados de forma a suprir a demanda existente e/ou eventual, conforme tabela abaixo:

Item	UND	Quant.	Especificação	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.	MT	36	ACABAMENTO - MEIA CANA, EM PVC, USADO EM FORRO	5,30	190,80
2.	UND	05	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	53,50	267,50
3.	UND	08	ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8", PINTADO, UNIDADE.	41,50	332,00
4.	M²	05	AREIA - FINA	140,00	700,00
5.	M²	05	AREIA - GROSSA LAVADA	120,00	600,00
6.	SC	25	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III SACO 20 KG	49,90	1.247,50
7.	UND	15	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO TAMPA EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A	45,50	682,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



			FIXACAO NA FURACAO DO VASO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME OVAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCO		
8.	UND	08	BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA DAGUA, EM PLASTICO, COM BITOLA DE 1 POL, COM CONEXAO TIPO ROSCA, UNIDADE.	18,50	148,00
9.	UND	12	BOIA MECANICA - PARA CAIXA ACOPLADA DE DESCARGA	120,23	1.443,00
10.	UND	05	CABO DE MADEIRA, PARA ENXADA	16,50	82,50
11.	UND	01	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	1.850,00	1.850,00
12.	UND	12	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS, NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL IR ACOMPANHADO COM REPARO.	54,50	654,00
13.	UND	30	CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG UNIDADE.	21,50	645,00
14.	UND	12	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA - EM PVC, DE 1 1/2", PARA CAIXA DE DESCARGA DE BANHEIRO, NA COR BRANCA, USO INTERNO	18,50	222,00
15.	UND	12	CANO PVC, 25,0 MM, NA COR MARROM, SECAO TRANSVERSAL DE, TIPO GERDAU, FORMATO REDONDO COM DETALHE, UNIDADE. 6 METROS	33,80	405,60
16.	UND	12	CARRO DE MAO - EM FERRO, COM CACAMBA EM PVC, RODA MACICA, CAPACIDADE PARA 60L	435,00	5.220,00
17.	SC	20	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM ESCORIA - CP II-E, COM RESISTENCIA DE 40MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153 SACO DE 50 KG	61,00	1.220,00
18.	UND	10	COLA - LIQUIDA, INCOLOR PARA COLAGEM DE PVC, RAPIDA, BISNAGA,75 GRAMA UNIDADE.	6,90	690,00
19.	MT	50	CORDA - DE NYLON, 10MM	2,90	145,00
20.	MT	30	ENCERADO - LONA PLASTICA PRETA 6 METRO DE LARGURA	9,90	297,00
21.	UND	20	ENXADA EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO	49,50	990,00
22.	UND	05	FECHADURA - DE FERRO, TIPO TRINCO, PARA USO PARA PORTA DE MADEIRA, UNIDADE.	54,50	272,50
23.	MT	80	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X2,5MM	5,80	464,00
24.	MT	80	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FIO FLEXIVEL, 25MM, NA COR PRETO	25,80	2.068,00
25.	MT	100	FIO ELETRICO - EM COBRE, RIGIDO, 2,5MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO 750V	2,85	285,00
26.	MT	70	FIO ELETRICO DE SINTENAX, 6MM2	6,50	455,00
27.	UND	15	FITA ADESIVA - FITA CREPE PARA PINTURA 24 MMX50M, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRILICO DE MEDIA PRESSAO, RESISTENTE A LIQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRA VIOLETA, INDICADO PARA SUPERFICIES DE GESSO, MASSA	15,50	232,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



			CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFICIES METALICAS, CERAMICAS, PEDRAS NATURAIS E SUPERFICIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS COMUNS NA AREA DE CONSTRUCAO, COMO LATEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERIODOS DE MASCARAMENTOS DE ATE 14 DIAS, RESISTENCIA A TRACAO: 4,9 G/12 MM.		
28.	UND	05	FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSÃO, 20 M	33,50	167,50
29.	UND	12	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DUPLA FACE, MEDINDO 10M, UNIDADE.	31,50	378,00
30.	UND	20	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO, (30) MT	18,50	370,00
31.	UND	08	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M, UNIDADE.	9,90	79,20
32.	UND	03	FOICE - MANUAL, COM CABO DE MADEIRA, UNIDADE	99,90	299,70
33.	MT	50	FORRO - DE PVC, EM REGUA DE 100MM, NA COR BRANCA	31,50	1.575,00
34.	UND	10	INTERRUPTOR - DE SOBREPOR, BIPOLAR DE 20 AMPERES	13,50	135,00
35.	UND	50	LAMPADA - LED, PAR 30, POTENCIA DE 20 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.020 LM, TENSÃO DE 127 V, VIDA UTIL MINIMA DE 20.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.000 K	43,50	2.175,00
36.	UND	05	LIMA - FERRO, 10, REDONDA	19,90	99,50
37.	UND	30	LIXA - DE CARBURETO DE SILICIO (LIXA D-AGUA), PARA MASSA, GRAO 240, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	3,80	114,00
38.	UND	30	LIXA - DE CARBURETO DE SILICIO (LIXA D-AGUA), PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	3,80	114,00
39.	UND	20	MIOLO DE FECHADURA - DO TIPO ACO CROMADO, ESPELHO BROCA 40MM, PARA PORTAS DE MADEIRA, COM DUAS CHAVES	27,50	550,00
40.	UND	20	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY, COMPOSICAO LUBRIFICANTE, PENETRANTE, SOLVENTE, TENSOATIVO, ADITIVOS INIBIDORES DE CORROSAO E OXIDACAO, GAS PROPELENTE	21,50	430,00
41.	UND	03	PÁ - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE UNIDADE.	58,50	175,50
42.	UND	02	PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA BIFASICO	1.580,00	3.160,00
43.	UND	10	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 4"	19,50	195,00
44.	MT	50	PISO CERAMICO NA COR BRANCA - MEDINDO 58 X 58 P.E.I 5	35,50	1.775,00
45.	UND	40	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA VARIADA", UNIDADE.	0,45	18,00
46.	UND	04	PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,60X2,10M, UNIDADE.	240,00	960,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



47.	UND	06	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X70CM, UNIDADE.	240,00	1.440,00
48.	UND	05	PORTAL - DE MACARANDUBA, MEDINDO 2,10 X0,80M, COM 0,12CM DE LARGURA	145,00	725,00
49.	PCT	05	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 15X15 PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	29,90	149,50
50.	PCT	15	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24 PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	23,50	352,50
51.	PCT	08	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36 PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	23,50	188,00
52.	SC	30	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	4,10	123,00
53.	UND	15	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 23CM, COM CABO DE PLASTICO	46,50	697,50
54.	UND	08	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL	9,50	76,00
55.	UND	05	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, LATA DE 1 LITRO, COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS	23,80	119,00
56.	UND	2000	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 24X14X09CM, COM 6 FUROS, DO TIPO CONVENCIONAL	1,10	2.200,00
57.	UND	15	TINTA ACRILICA - NA COR BRANCA LATA 18 LITRO (cód.: 225)	295,00	4.425,00
58.	UND	10	TINTA ACRILICA - NA COR VERDE FLORESTA LATA 18 LITRO (cód.: 225)	385,00	3.850,00
59.	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, ARTE URBANA, NA COR VIOLETA	21,90	87,60
60.	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR AMARELO SOL	21,90	87,60
61.	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR AZUL CEU	21,90	87,60
62.	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR LARANJA	21,90	87,60
63.	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR VERDE ESMERALDA	21,90	87,60
64.	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR VERMELHO MALAGUETA	21,90	87,60
65.	UND	20	TOMADA ELETRICA - CONJUNTO DE PLACA RETANGULAR 4X2 - 1 TOMADA 2P+T 20A 250V, DE EMBUTIR.	13,50	270,00
66.	UND	10	TORNEIRA - DE METAL, (1/2), PARA JARDIM	25,50	255,00
67.	UND	10	TRELICA - DE FERRO, MEDINDO H8 E 6 METROS DE COMPRIMENTO	65,00	650,00

O método utilizado para a estimativa das quantidades foi a consulta em contratos anteriores e estimativa de recursos necessários, além de observar as reais necessidades da contratação, a fim de evitar o superdimensionamento do quantitativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços, o valor estimado da contratação é R\$ 50.625,90 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) No procedimento de pesquisa de



preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

A estimativa de preços foi feita como definido de acordo com art. 41 do Decreto municipal nº 243 de 03 de janeiro de 2024.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, pois exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratação Anual ainda não foi aprovado.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, com a continuidade do fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, visam a economicidade a ser obtida pela administração em relação à aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas acessórios, materiais para pintura e ferragens, supracitados, para contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimentos dos itens com ênfase na qualidade e melhores custos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia e contratações de forma centralizada, obtendo-se ganho em escala nas possíveis demandas.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU/SETEMBRO2023, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.



No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

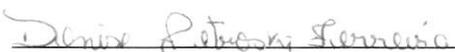
18. RESPONSÁVEIS

Rondolândia-MT, 06 de maio de 2024.

Autoridades da área requisitante:


LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração ETP:


DENISE PÉTROSKI FERREIRA
Chefe de Seção de Supervisão Escolar cds-3
Matricula nº 2840



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente contratação destina-se ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas acessórios, materiais para pintura e ferragens para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação e órgãos vinculados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓGIDO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	161551-3	MT	36	ACABAMENTO - MEIA CANA, EM PVC, USADO EM FORRO	5,30	190,80
2.	124383-7	UND	05	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	53,50	267,50
3.	164210-3	UND	08	ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8”, PINTADO, UNIDADE.	41,50	332,00
4.	410907-4	M²	05	AREIA – FINA	140,00	700,00
5.	410902-3	M²	05	AREIA - GROSSA LAVADA	120,00	600,00
6.	00010238	SC	25	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III SACO 20 KG	49,90	1.247,50
7.	229502-4	UND	15	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO TAMPA EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME OVAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCO	45,50	682,50
8.	416862-3	UND	08	BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA DÁGUA, EM PLASTICO, COM BITOLA DE 1 POL, COM CONEXAO TIPO ROSCA, UNIDADE.	18,50	148,00
9.	149499-6	UND	12	BOIA MECANICA – PARA CAIXA ACOPLADA DE DESCARGA	120,23	1.443,00
10.	271762-0	UND	05	CABO DE MADEIRA, PARA ENXADA	16,50	82,50
11.	00015312	UND	01	CAIXA DÁGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	1.850,00	1.850,00
12.	0009919	UND	12	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS, NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL IR	54,50	654,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

				ACOMPANHADO COM REPARO.		
13.	401472-3	UND	30	CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG UNIDADE.	21,50	645,00
14.	96958-3	UND	12	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA - EM PVC, DE 1 1/2", PARA CAIXA DE DESCARGA DE BANHEIRO, NA COR BRANCA, USO INTERNO	18,50	222,00
15.	356448-7	UND	12	CANO PVC, 25,0 MM, NA COR MARROM, SECAO TRANSVERSAL DE, TIPO GERDAU, FORMATO REDONDO COM DETALHE, UNIDADE. 6 METROS	33,80	405,60
16.	274853-3	UND	12	CARRO DE MAO - EM FERRO, COM CACAMBA EM PVC, RODA MACICA, CAPACIDADE PARA 60L	435,00	5.220,00
17.	410827-2	SC	20	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM ESCORIA - CP II-E, COM RESISTENCIA DE 40MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153 SACO DE 50 KG	61,00	1.220,00
18.	147737-4	UND	10	COLA - LIQUIDA, INCOLOR PARA COLAGEM DE PVC, RAPIDA, BISNAGA,75 GRAMA UNIDADE.	6,90	690,00
19.	238777-8	MT	50	CORDA - DE NYLON, 10MM	2,90	145,00
20.	164155-7	MT	30	ENCERADO - LONA PLASTICA PRETA 6 METRO DE LARGURA	9,90	297,00
21.	63818-8	UND	20	ENXADA EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO	49,50	990,00
22.	64524-9	UND	05	FECHADURA - DE FERRO, TIPO TRINCO, PARA USO PARA PORTA DE MADEIRA, UNIDADE.	54,50	272,50
23.	186446-7	MT	80	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X2,5MM	5,80	464,00
24.	00070494	MT	80	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FIO FLEXIVEL, 25MM, NA COR PRETO	25,80	2.068,00
25.	155687-8	MT	100	FIO ELETRICO - EM COBRE, RIGIDO, 2,5MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO 750V	2,85	285,00
26.	185771-1	MT	70	FIO ELETRICO DE SINTENAX, 6MM2	6,50	455,00
27.	0006449	UND	15	FITA ADESIVA - FITA CREPE PARA PINTURA 24 MMX50M, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRILICO DE MEDIA PRESSAO, RESISTENTE A LIQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRA VIOLETA, INDICADO PARA SUPERFICIES DE GESSO, MASSA CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFICIES METALICAS, CERAMICAS, PEDRAS NATURAIS E SUPERFICIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS	15,50	232,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

				COMUNS NA AREA DE CONSTRUCAO, COMO LATEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERIODOS DE MASCARAMENTOS DE ATE 14 DIAS, RESISTENCIA A TRACAO: 4,9 G/12 MM.		
28.	148723-0	UND	05	FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSÃO, 20 M	33,50	167,50
29.	195142-4	UND	12	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DUPLA FACE, MEDINDO 10M, UNIDADE.	31,50	378,00
30.	168327-6	UND	20	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO, (30) MT	18,50	370,00
31.	173750-3	UND	08	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M, UNIDADE.	9,90	79,20
32.	5774-6	UND	03	FOICE - MANUAL, COM CABO DE MADEIRA, UNIDADE	99,90	299,70
33.	396850-2	MT	50	FORRO - DE PVC, EM REGUA DE 100MM, NA COR BRANCA	31,50	1.575,00
34.	189666-0	UND	10	INTERRUPTOR - DE SOBREPOR, BIPOLAR DE 20 AMPERES	13,50	135,00
35.	426025-2	UND	50	LAMPADA - LED, PAR 30, POTENCIA DE 20 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.020 LM, TENSÃO DE 127 V, VIDA UTIL MINIMA DE 20.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.000 K	43,50	2.175,00
36.	150837-7	UND	05	LIMA - FERRO, 10, REDONDA	19,90	99,50
37.	195007-0	UND	30	LIXA - DE CARBURETO DE SILICIO (LIXA D-AGUA), PARA MASSA, GRAO 240, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	3,80	114,00
38.	195008-8	UND	30	LIXA - DE CARBURETO DE SILICIO (LIXA D-AGUA), PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	3,80	114,00
39.	0008771	UND	20	MIOLO DE FECHADURA - DO TIPO ACO CROMADO, ESPELHO BROCA 40MM, PARA PORTAS DE MADEIRA, COM DUAS CHAVES	27,50	550,00
40.	00020925	UND	20	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY, COMPOSICAO LUBRIFICANTE, PENETRANTE, SOLVENTE, TENSOATIVO, ADITIVOS INIBIDORES DE CORROSAO E OXIDACAO, GAS PROPELENTE	21,50	430,00
41.	228510-0	UND	03	PÁ - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE UNIDADE.	58,50	175,50
42.	00069035	UND	02	PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA BIFASICO	1.580,00	3.160,00
43.	28278-2	UND	10	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 4"	19,50	195,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

44.	00068020	MT	50	PISO CERAMICO NA COR BRANCA - MEDINDO 58 X 58 P.E.I 5	35,50	1.775,00
45.	51382-2	UND	40	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA VARIADA", UNIDADE.	0,45	18,00
46.	370064-0	UND	04	PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,60X2,10M, UNIDADE.	240,00	960,00
47.	185705-3	UND	06	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X70CM, UNIDADE.	240,00	1.440,00
48.	432113-8	UND	05	PORTAL - DE MACARANDUBA, MEDINDO 2,10 X0,80M, COM 0,12CM DE LARGURA	145,00	725,00
49.	20940-6	PCT	05	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 15X15 PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	29,90	149,50
50.	48160-2	PCT	15	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24 PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	23,50	352,50
51.	42123-5	PCT	08	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36 PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	23,50	188,00
52.	22033-7	SC	30	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	4,10	123,00
53.	274720-0	UND	15	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 23CM, COM CABO DE PLASTICO	46,50	697,50
54.	0005301	UND	08	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL	9,50	76,00
55.	60401-1	UND	05	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, LATA DE 1 LITRO, COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS	23,80	119,00
56.	00053594	UND	2000	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 24X14X09CM, COM 6 FUROS, DO TIPO CONVENCIONAL	1,10	2.200,00
57.	233882-3	UND	15	TINTA ACRILICA - NA COR BRANCA LATA 18 LITRO (cód.: 225)	295,00	4.425,00
58.	290407-1	UND	10	TINTA ACRILICA - NA COR VERDE FLORESTA LATA 18 LITRO (cód.: 225)	385,00	3.850,00
59.	385634-8	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, ARTE URBANA, NA COR VIOLETA	21,90	87,60
60.	385611-9	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR AMARELO SOL	21,90	87,60
61.	385609-7	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR AZUL CEU	21,90	87,60
62.	385615-1	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR LARANJA	21,90	87,60
63.	385612-7	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR VERDE	21,90	87,60

Av



				ESMERALDA		
64.	385608-9	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR VERMELHO MALAGUETA	21,90	87,60
65.	00033818	UND	20	TOMADA ELETRICA - CONJUNTO DE PLACA RETANGULAR 4X2 - 1 TOMADA 2P+T 20A 250V, DE EMBUTIR.	13,50	270,00
66.	176495-0	UND	10	TORNEIRA - DE METAL, (1/2), PARA JARDIM	25,50	255,00
67.	00036785	UND	10	TRELICA - DE FERRO, MEDINDO H8 E 6 METROS DE COMPRIMENTO	65,00	650,00

1.2. O(s) item(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP e/ou contrato, na forma, os artigos e 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratação Anual ainda não foi aprovado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e órgãos vinculados.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.



4.3. Os itens objeto da aquisição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ou diretamente no local indicado pela Secretaria.

4.4. O fornecimento dos itens serão de forma fracionada, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os itens serão entregues, de forma fracionada, contados do recebimento da Solicitação, pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, conforme item 4.3.

5.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Tratando-se de materiais de construção materiais hidrossanitários, ferramentas acessórios, materiais para pintura e ferragens, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) mês, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a



contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.13. Dependendo da natureza do objeto e sim o exigir, a Administração exigirá que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância não superior a 150 quilômetros, conforme Art. 40, §4º, Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal n. 106/GAB/PMR/2021, Sr. Anderson José Guilherme, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

7.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

7.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

7.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

7.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.625,90 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão de Educação

Projeto Atividade: **1114** – Reforma, Ampliação e Construção das Escolas Municipais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001001 - Material de Consumo – **(0043)**

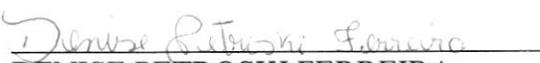
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 03 de maio de 2024.


LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.


PATRICIA ALMEIDA SANTOS
Agente administrativo
Matricula nº 2707


DENISE PETROSKI FERREIRA
Chefe de Seção de Supervisão Escolar cds-3
Matricula nº 2840